

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura\_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777 CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ





LEI Nº 1032/2002

**SÚMULA:-** Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revitalização e construção de calçadão na Praça Ipiranga no Centro da Cidade.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores: Alcides Ferreira, Valdir da Silva, Aparecida Rodrigues Schwarz e Sandra Aparecida Klebis Moreira.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a revitalização e construção de calçadão na Praça Ipiranga, localizada no centro da cidade.

Art. 2º - Fica autorizado a utilizar-se de verba constante no orçamento para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal